



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata nº 24/2025

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal, às 10 horas e 47 minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da vereadora Leticia Salcedo Machado, estando presentes os vereadores: Matias Gomes, Relator, Rodrigo Lamberti, Secretário, Lone Bianchini e Nilo Santos, Membros. A Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. Foi dispensada a leitura da **Ata nº 23/2025**, da reunião do dia 24 de junho do corrente ano, que colocada em discussão não houve quem quisesse discuti-la ou retificá-la. Submetida à votação, restou aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Presidente colocou a palavra a disposição do Relator, para que efetuasse a leitura do seu voto referente as matérias constantes na Pauta da reunião: **Projeto de Lei nº 52/2025, do Executivo Municipal**, Institui a gratificação especial de disponibilidade (GED) para motorista lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação do Município de São Francisco de Assis e dá outras providências. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por maioria o voto do Relator, transformando-o em parecer, com uma abstenção do Vereador Lone Bianchini e voto contrário do Vereador Nilo Santos; **Projeto de Lei nº 86/2025, do Executivo Municipal**, autoriza o Poder Público Municipal contratar profissional para atender na área da educação. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº 45/2025, do Vereador Nilo Santos**, fica o Poder Executivo obrigado a divulgar a lista de espera em consultas e exames médicos no município de São Francisco de Assis/RS. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº 88/2025, do Executivo Municipal**, altera as leis nº1381/2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025, Lei nº1687/2024 Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2025 de município de São Francisco de Assis e abre Crédito Especial. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Colocado em votação o vereador Nilo Santos questionou que faz necessário a inclusão da ata do Conselho Municipal de Agricultura. Logo, o vereador Matias Gomes informou que já solicitou ao Executivo Municipal, a qual será enviado amanhã. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº 89/2025, do Executivo Municipal**, autoriza o poder Público municipal contratar profissional para atender na área de assistência social. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº 85/2025, do Executivo Municipal**, autoriza o Poder Público Municipal contratar profissional para atender na área da educação. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de lei nº78/2025, da Mesa Diretora**, altera a Lei Nº 859/2014, que autoriza o poder legislativo a custear plano de Saúde aos servidores titulares de cargo efetivo e em comissão, contratados, agentes políticos. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de**



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 55/2025, do Executivo Municipal, ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS – CI/Centro (CIRC); Autoriza o chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos – SMRSU; Autoriza a vinculação e retenção de recursos do Fundo de Participação de Municípios – FPM a serem transferidos para o Município para garantir obrigações derivadas de sua condição de usuário do SMRSU; Autoriza o CIRC, representando o Município, a celebrar convênio ou contrato com entidade reguladora; Altera dispositivos da Lei Municipal nº 86, de 18 de dezembro de 2002; e dá outras providências. Colocado em discussão, o Vereador Nilo Santos pediu vista ao projeto em tela, sendo concedido pela Presidente. Em seguida, a Presidente registrou que quando voltar o projeto com pedido de vistas, será feito apenas a votação. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Esta segue assinada por todos os presentes.

Letícia Salgado

[Assinaturas manuscritas]